



APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de _____/_____/____

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 011 DE 04 DE maio DE 2006.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,



A presente Mensagem encaminha para elevada apreciação dos Senhores(as), o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo autorizar o pagamento de despesas com o evento Festa de Santo Antonio, Padroeiro da cidade de Barra do Garças, a ser realizada no período de 31/05 a 13/06 do corrente ano, conforme projeto apresentado pela Comissão Organizadora em anexo.

Como é de conhecimento de Vossas Excelências o referido evento é tradicionalmente realizado todos os anos em nossa Cidade e não poderíamos deixar de colaborar pois já se incorporou ao calendário de eventos e festas tradicionais e turísticas de nossa cidade e região.

Isso posto, convocamos essa casa para sermos parceiros no patrocínio desse evento aprovando o referido projeto em caráter de urgência a fim de fazermos o repasse do valor solicitado para os preparativos do evento.

No ensejo, contando com o apoio de Vossas Excelências, renovo a essa Presidência e aos demais Senhores Vereadores, os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 04 de maio de 2006.

ZOZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal



APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de _____

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2

PROJETO DE LEI Nº 011 DE 04 DE maio DE 2006.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 178 Livro 19 Folha 39 Data 04/05/06
Horas 5:30
Osouse
FUNCIONÁRIO

"Autoriza o pagamento de despesas com a Festa do Padroeiro da cidade e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispor de recurso pecuniário no valor de R\$ **10.000,00 (dez mil reais)**, a Paroquia Santo Antônio, para cobrir despesas da Festa do Padroeiro da cidade, Santo Antônio, que ocorrerá no período de 31/05 a 13/06 do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 08 - Secretaria Municipal de Cultura;
- 01- Gabinete do Secretário;
- 04.122.0014-2057 - manutenção e desenvolvimento da Secretaria;
- 339039 - Outros Serviços de Terceiros - 0189.

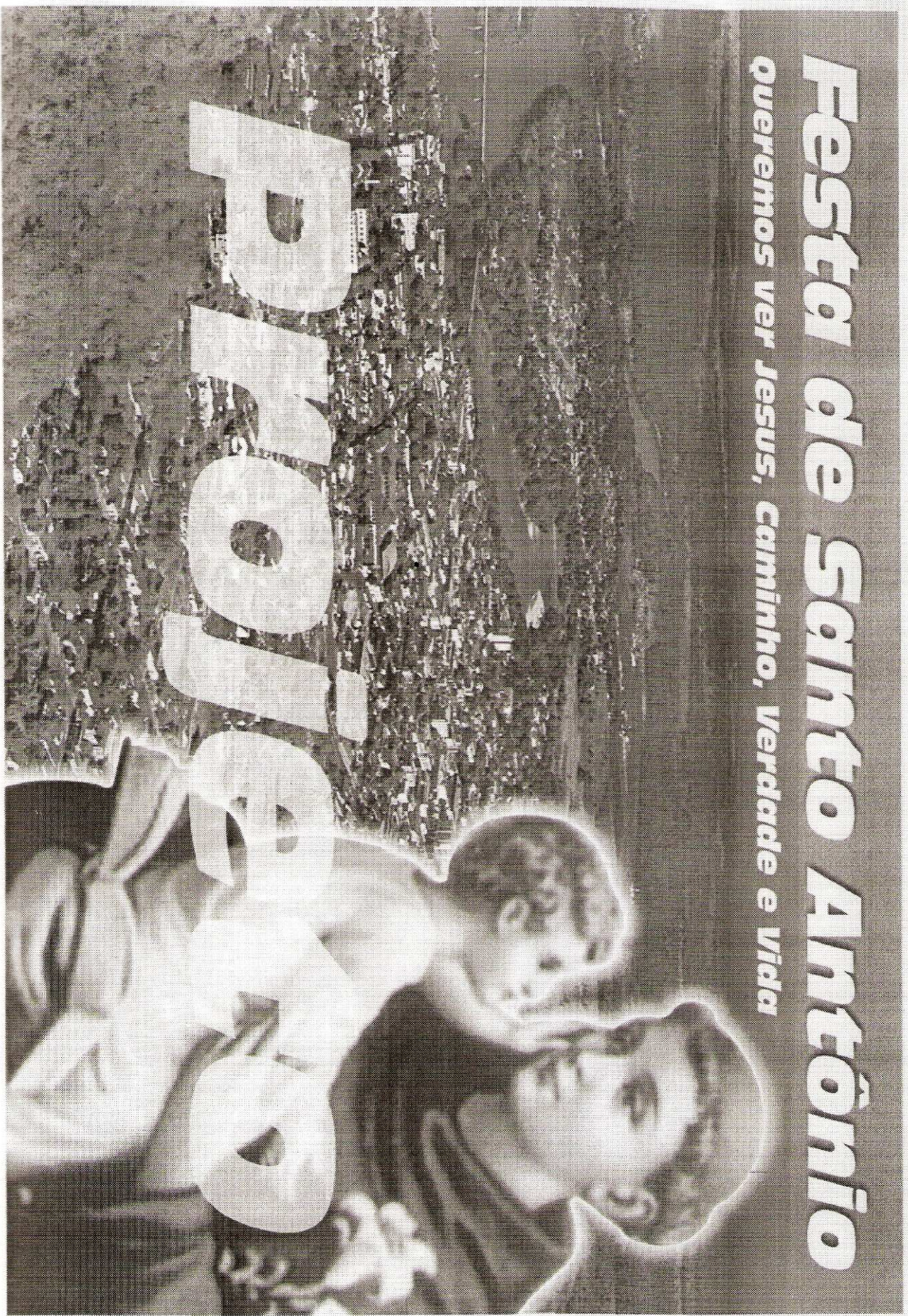
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT.,
aos 04 dias do mês de maio de 2006.

Zózimo Wellington Chaparral Ferreira
ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Festa de Santo Antônio

Queremos ver Jesus, Caminho, Verdade e Vida





Apresentação

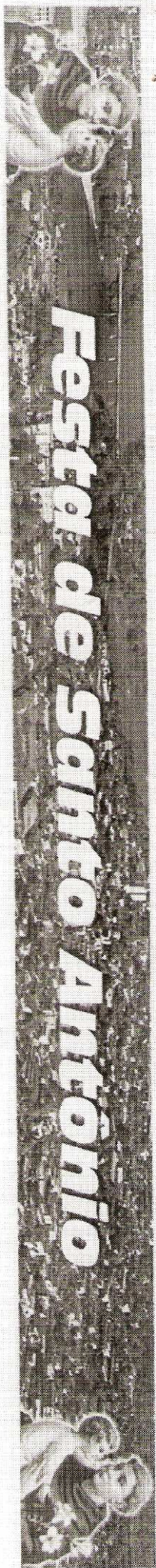
Desde a década de 40 a Paróquia da cidade de Barra do Garças realiza a FESTA DE SANTO ANTONIO, em comemoração ao santo padroeiro da cidade e região. A Igreja dedicada ao padroeiro vem recebendo a cada ano um número maior de devotos e, dessa forma tornando-se pequena e sem estruturas adjacentes para receber todo esse povo: nas missas dominicais, novena perpétua a Nossa Senhora Auxiliadora (todas as Segundas-Feiras) e, ao longo do ano, celebrações e práticas religiosas diversas (semanalmente passam pela Paróquia em torno de 1.500 pessoas).

Sendo assim, pensou-se em uma reforma desse templo para que este tenha condições físicas mais apropriadas para esse fluxo crescente de devotos; pois, como exemplo, em torno dessa grandiosa festa, percebe-se a afluência de toda a população que vem prestar homenagem ao seu querido padroeiro.

E ao apresentarmos esta proposta a vossa empresa, queremos com isso que a vossa logomarca permaneça gravada não só nos anais da nossa instituição, como também no coração e na mente de todos aqueles que ficarão contentes com a nova estrutura, que virá de encontro com tão nobre devoção e costume que remontam desde nossos ancestrais.

Público Participante

A população das cidades que compõem a grande Barra do Garças (Barra do Garças, Pontal do Araguaia e Aragarças) cidades vizinhas de Mato Grosso e Goiás, onde há uma integração entre todas as camadas sócio-econômica. O público esperado para este ano é de 40.000 pessoas para todo os dias da festa, sendo uma estimativa de 5.000 por dia (nos dias mais fortes da festa).



Programação

A festa tem início com o primeiro dia da Trezena (31/05/2006) juntamente com as barracas de comidas típicas, diversões e demais atrativos. Do dia 05/06 a 12/06 terá leilão a partir das 20h30 com intervalos para divulgação dos patrocinadores e baile no espaço do centro comunitário da Paróquia. No último dia, grandioso churrasco (previsão de 600 convites). Para este ano, prevê ainda um leilão de gado.

Local da Realização da Festa

Pátio interno da Paróquia e toda a Praça Nossa Senhora Aparecida (local e espaço de jogos e barrquinhas típicas).

Contatos:

Paróquia Santo Antônio - Rua Cel. Antonio Cristino Cortes, s/n - Centro - Barra do Garças-MT
Fone: (66) 8402-2897 / 3401-1969 (tracido)

Festa de Santo Antônio

Merchandising

Festa de Santo Antônio
Queremos ver Jesus, Caminho, Verdade e Vida
Barra do Garças - MT

Dia 5, segunda-feira · Noite das Crianças
Dia 6, terça-feira · Noite dos Paroquianos
Dia 7, quarta-feira · Noite dos Fosteiros
Dia 8, quinta-feira · Noite da Saúde
Dia 9, sexta-feira · Noite das Instituições
Dia 10, sexta-feira · Noite do Comércio
Dia 11, Domingo · Noite da Família
Dia 12, Noite dos Escrpos Namorados

— Realização: —

Paróquia
Santo Antônio

— Patrocínio: —

Comunidade São Pedro
Comunidade São Domingos Sávio
Comunidade São João Bosco
Comunidade São José
Comunidade Santo Antônio

— Apoio: —





Festa de Santo Antônio

7

Festa de Santo Antônio

Queremos ver Jesus, Caminho, Verdade e Vida

Barra do Garças - MT

— Realização —
Paróquia Santo Antônio

— Associação —

Barra do Garças - MT

— Apoio —
 Comunidade São Pedro
 Comunidade São Domingos Sávio
 Comunidade São João Bosco
 Comunidade São José
 Comunidade Santo Antônio



Outdoor

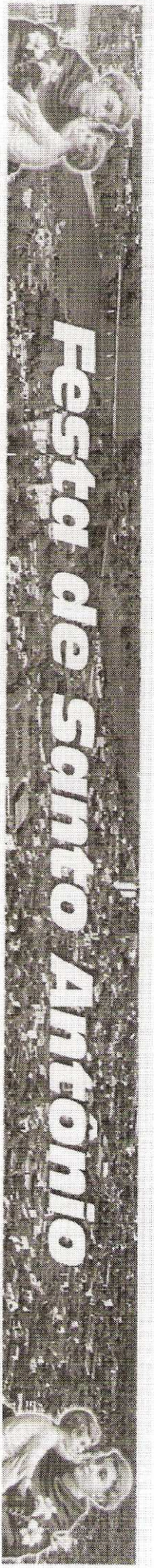


Festa de Santo Antônio

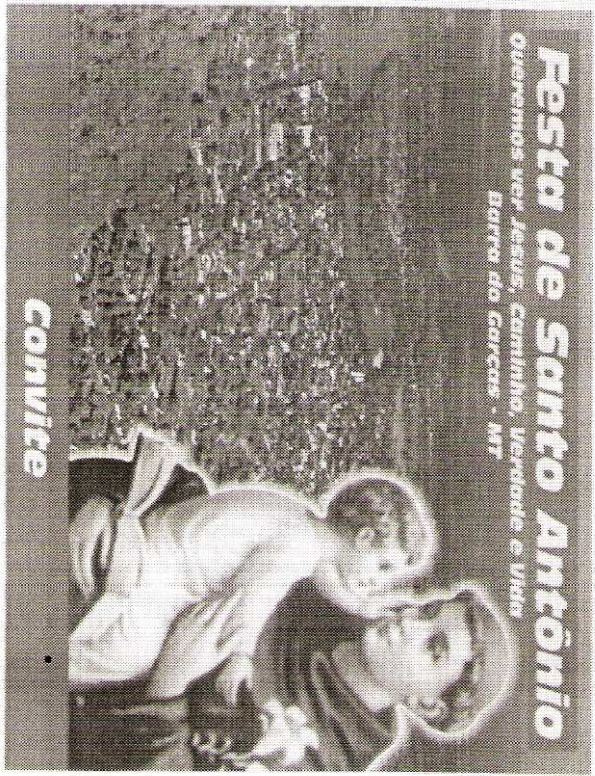


2





Festa de Santo Antônio



Festa de Santo Antônio
Queremos ver Jesus, cominho, Verdade e Vida
Barro do Gerais - MT

CONVITE

O festeiro Sr. (a) _____
Convida o Sr. (a) _____
família para participarem como novenários na Festa de Santo Antônio
no dia ___ / ___ / ___ - Noite _____

Sua presença será uma honra para nós!

Pe. Luiton Pouso

- Dia 5, segunda-feira • Noite das Crianças**
- Dia 6, terça-feira • Noite dos Paroquianos**
- Dia 7, quarta-feira • Noite dos Festeiros**
- Dia 8, quinta-feira • Noite da Saúde**
- Dia 9, sexta-feira • Noite das Instituições**
- Dia 10, sexta-feira • Noite do Comércio**
- Dia 11, Domingo • Noite da Família**
- Dia 12, Noite dos Eternos Namorados**

CONVITE



Festa de Santo Antônio

10

Relação de Custos do Evento

- 300 Cartazes _____ R\$ 430,00
- 2000 Convites _____ R\$ 560,00
- 2000 fichas _____ R\$ 118,00
- 500 livretos para a Trezena _____ R\$ 500,00
- 1000 Folhetos de canto _____ R\$ 118,00
- 05 Outdoors _____ R\$ 2000,00
- 200 camisetas (11,00 cada) _____ R\$ 2200,00
- Arte do Projeto _____ R\$ 100,00
- Sonorização _____ R\$ 3000,00



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 011/2006

Trata-se de Projeto de Lei nº 011 de 04 de maio de 2006, de autoria do Poder Executivo Municipal, representado pelo Prefeito Municipal ZOZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, que: “AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS COM A FESTA DO PADROEIRO DA CIDADE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Projeto, não guarda em seu seio qualquer nódoa no tocante à sua legalidade, não ferindo nem negando vigência a qualquer dispositivo legal.

Nos termos da legislação vigente o autor apresentou mensagem, no sentido que o Projeto tem como objetivo autorizar o pagamento de despesas com o evento Festa de Santo Antonio, Padroeiro da cidade de Barra do Garças, a ser realizada de 31/05 a 13/06 do corrente ano.

Nos termos da Lei Orgânica do Município e do regimento interno, o autor apresentou mensagem ao projeto.

O artigo 12, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças dispõe que é vedado ao Município:

“I- estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;”

O projeto de lei apresentada não se enquadra na vedação acima, por se tratar de colaboração para evento a ser realizado em período de

10

31/05 a 13/06 e não a culto religioso. Trata-se de colaboração de interesse público. Ademais, o verbo “manter” relações de dependência ou aliança, citado no referido dispositivo, requer ação contínua, o que não é o caso do projeto.

Assim, da ótica legal, não se vislumbra impedimento à tramitação do Projeto de Lei, que, se aprovado no mérito pelas Comissões e Soberano Plenário nenhuma afronta produzirá.

É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 08 de maio de 2006.


GISELE BARBOSA CASTELLO
OAB/MT 8408



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 011/2006

Trata-se de Projeto de Lei nº 011 de 04 de maio de 2006, de autoria do Poder Executivo Municipal, representado pelo Prefeito Municipal ZOZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, que: “AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS COM A FESTA DO PADROEIRO DA CIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Projeto, não guarda em seu seio qualquer nódoa no tocante à sua legalidade, não ferindo nem negando vigência a qualquer dispositivo legal.

Nos termos da legislação vigente o autor apresentou mensagem, no sentido que o Projeto tem como objetivo autorizar o pagamento de despesas com o evento Festa de Santo Antonio, Padroeiro da cidade de Barra do Garças, a ser realizada de 31/05 a 13/06 do corrente ano.

Nos termos da Lei Orgânica do Município e do regimento interno, o autor apresentou mensagem ao projeto.

O artigo 12, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças dispõe que é vedado ao Município:

“I- estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;”

O projeto de lei apresentada não se enquadra na vedação acima, por se tratar de colaboração para evento a ser realizado em período de

31/05 a 13/06 e não a culto religioso. Trata-se de colaboração de interesse público. Ademais, o verbo “manter” relações de dependência ou aliança, citado no referido dispositivo, requer ação contínua, o que não é o caso do projeto.

Assim, da ótica legal, não se vislumbra impedimento à tramitação do Projeto de Lei, que, se aprovado no mérito pelas Comissões e Soberano Plenário nenhuma afronta produzirá.

É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 08 de maio de 2006.


GISELE BARBOSA CASTELLO
OAB/MT 8408



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO EM UNANIMIDADE
Em sessão de 09/05/06
Czsauser

15

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º *011* /2006, de autoria

Poder Executivo Municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 09 de 05 de 2006.

[Signature]
Ver. WELITON MARCOS R. OLIVEIRA
Presidente

[Signature]
Ver.^a SÔNIA NUNES DOS SANTOS
Relator

[Signature]
Ver. MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 09/05/06
Ossansa

16

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 011 /2006, de autoria

Poder Executivo Municipal

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI , em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 09 de 05 de 2006.

Maria Jose Carvalho
Ver.^a MARIA JOSE DE CARVALHO
Presidente

WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator

Sônia Nunes dos Santos
Ver.^a SÔNIA NUNES DOS SANTOS
Membro



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

17

VOTAÇÃO

MATÉRIA DE PAUTA

Projeto de Lei nº 11/06 - Poder Executivo municipal

VEREADORES	LEGENDA	Partido Atual	SIM ¹	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	ausente		
ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	Presidente		Presidente		
ANTONIA JACOB BARBOSA	PL	PPS	ausente		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	x		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PPS	x		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP	x		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B	PC do B	x		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PV	PV	x		
WALTER NAVES DE SOUSA	PSDB	PSDB	x		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB	x		

Obs.

M. Couto

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 09/05/06

C. Sousa